



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Administração e Finanças

OFÍCIO Nº 332/2019 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 23 de julho de 2019.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: **Proc. Nº 12794/2007/001/2019.**

Prezados Senhores:

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 19/07/2019 examinou o Processo Administrativo **PA/Nº 12794/2007/001/2019** do empreendimento **MÁRCIO DE SALES SILVA REIS - FAZENDA RANCHO R4, CPF.: 002.898.926-00**, referente ao pedido de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, solicitado por esse empreendimento e decidiu pelo:

Indeferimento da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, do empreendimento, **PA/Nº 12794/2007/001/2019**, nos termos do parecer técnico nº 126-2019.

Atenciosamente,

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Masp: 1372848-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

MÁRCIO DE SALES SILVA REIS - FAZENDA RANCHO R4
RUA ITAPAGIPE, Nº 1331
VILA FERREIRA- PARÁ DE MINAS/MG
35661-145

